



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1141 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

"Institui a Semana Conscientização sobre pessoas com doenças dermatológicas"

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Roraima a "Semana Estadual de Conscientização sobre pessoas com doenças dermatológicas, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual de Conscientização sobre pessoas com doenças dermatológicas são:

I – sugerir e suscitar a promoção de projetos de desenvolvimento aos portadores de dermatoses;

II - conscientizar a sociedade sobre o uso do protetor solar;

III – esclarecer a população quanto as causas das respectivas doenças de pele tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

IV – promover a integração das pessoas com doença de pele em todos os níveis sociais;

V – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas a troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com doença de pele;

Art. 3º Durante a semana ora instituída, a Administração Estadual e Municipal poderão desenvolver ações de conscientização social, voltadas para alertar a necessidade de aumenta a investigação e o conhecimento público sobre as doenças dermatológicas e os cuidados prestados aos doentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima